

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO  
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da  
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado  
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 14.330, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 03, situado à Rua Costa Paranhos, no Loteamento denominado PARQUE DAS AMENDOEIRAS, nesta Capital, com a área de 444,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente para a Rua Costa Paranhos; 37,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 04; 37,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 02; e, 12,00 metros de fundo, dividindo com área de José Costa Paranhos. PROPRIETÁRIA: CLARISSA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua 103-B, nº 103, Setor Sul, CGC/MF 02.745.008/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 8.771, R.01 - da aquisição, em maior porção e R.03 - do Loteamento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-14.330: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: Goiânia, 29 de dezembro de 1983. PROMITENTE VENDEDORA: CLARISSA CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na matrícula acima. PROMITENTE COMPRADOR: ROQUE GOMIDE FERNANDES, brasileiro, médico, casado com ELEN GARDENIA BORGES GOMIDE, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 32, nº 18, Setor Marista, CPF.002.536.001-97. TÍTULO: Compromisso de compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento particular passado nesta Capital, em 20 de setembro de 1983, revestido das formalidades legais e fiscais. VALOR: Cr\$555.000,00, pagáveis na forma prevista no referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.02-14.330: CESSÃO DE DIREITOS: Goiânia, 23 de março de 1992. CEDENTES: ROQUE GOMIDE FERNANDES, qualificado no R.01 supra. CESSIONÁRIA: ELIZETE PEREIRA DIAS, brasileira, solteira, enfermeira, CPF.300.116.041-15, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Santiago, Qd.220, nº 65, Jardim Novo Mundo. TÍTULO: Cessão de Direitos. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de Cessão de Direitos, passado nesta Capital, em 10.02.1992, revestido das formalidades legais. VALOR: Cr\$555,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE R.03-CESSÃO DE DIREITOS.

=====

R.03-14.330: CESSÃO DE DIREITOS: Certifico que, conforme instrumento particular de Cessão de Direitos, passado nesta Capital em 06.04.1995, revestido das formalidades legais, todos os direitos e obrigações

*RECIBIDA*

decorrentes do R.02 supra, foram cedidos à favor de **IRAÍIS APARECIDA DE RESENDE**, brasileira, desquitada, comerciante, CPF.282.307.361-20, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$1.500,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de maio de 2004. Oficial,

**VIDE R.05-VENDA.**

=====  
**R.04-14.330: INTERVENIÊNCIA:** Nos termos da escritura pública lavrada em 01.11.06, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.928-N, fls.133/134, todos os direitos e obrigações decorrentes do R.03 supra, foram cedidos e transferidos à favor de **MARIA APARECIDA BERNARDES DE LIMA**, brasileira, do lar, CPF.252.626.021-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **RAIMUNDO GOMES DE LIMA**, residente e domiciliada nesta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de novembro de 2006. Oficial,

=====  
**R.05-14.330: VENDA:** Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 01.11.06, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.928-N, fls.133/134, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **MARIA APARECIDA BERNARDES DE LIMA**, brasileira, do lar, CPF.252.626.021-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **RAIMUNDO GOMES DE LIMA**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$1.500,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 301.8960-4, em 06.11.06. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de novembro de 2006. Oficial,

=====  
Certifica mais que a pedido da SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do ofício nº.0229/2012-GAB, de 23.03.12.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de abril de 2012.

Juanal Bruna -  
Oficial

NIHIL

Juanal Bruna

Rubrica



